



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 8.666/93, modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, foi instituído pela Lei 10.520/2002, a qual foi regulamentada pelo Decreto 5.450/2003. cumpre-se apresentar o estudo preliminar denominado “*Termo de Referência*“, com objetivo de reunir elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação do bem (ns) e/ou serviço(s) a ser(em) adquiridos(s) a preços praticados no mercado. (Lei nº 8.666/93).

1. OBJETO

Aquisição de Veículo adaptado para servir como CAT Móvel no Município de Maceió (novos equipamentos para ampliar e melhorar o funcionamento do CAT Móvel).

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

A referida aquisição irá ampliar o número de atendimentos turísticos realizados no CAT Móvel de forma interativa, dinâmica, eficiente e, sobretudo, transformar a informação turística em uma experiência virtual e real ao mesmo tempo.

Em um destino turístico, as informações acerca dos atrativos são importantíssimas, pois irão definir o que cada visitante vai querer conhecer, portanto, estas informações devem ser claras, rápidas e objetivas. Com o advento da tecnologia, a forma de divulgar e promover algo muda consideravelmente, por exemplo, hoje podemos oferecer uma experiência moderna



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

de um atrativo por meio de realidade virtual utilizando óculos específicos com imagens e vídeos em 360°, coletar dados através de pesquisas utilizando um tablet conectado a internet e direcionando os dados coletados para um observatório de turismo interligado aos órgãos e entidades do setor. As possibilidades para melhorar a transmissão das informações são infinitas, porém só poderemos alcançar êxito com os equipamentos específicos.

3. JUSTIFICATIVA

O atendimento ao turista nos últimos anos sofreu grandes modificações diante da forma como a tecnologia está inserida no cotidiano de todos. Muitas pesquisas apontam que a internet mudou fortemente a relação entre o turista e o destino. As operadoras, companhias aéreas, agências de receptivos e demais empresas ligadas a serviços e produtos turísticos tem, obrigatoriamente, que fortalecer sua presença online para garantir sua continuidade no mercado. O turista hoje está conectado e obtém informações na palma da mão, o que, aliado a um bom atendimento face a face, pode transformar positivamente a experiência de forma permanente.

Diante disso, a proposta do Centro de Atendimento ao Turista Móvel da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL alia-se perfeitamente a este novo modelo de relação: o atendimento personalizado em interface com a tecnologia, presente nos equipamentos disponibilizados pelo projeto como óculos de realidade virtual, celular, notebook, totem com tablet, TVs entre outros, tem modernizado e agilizando a forma de atender os visitantes.

Tendo em vista que os equipamentos acima mencionados, adquiridos na primeira licitação, são insuficientes para atender a demanda crescente de turistas em Maceió, houve a necessidade de utilização do saldo remanescente do Contrato de Repasse com o Ministério do Turismo SICONV 840740/16 para aquisição de novos equipamentos eletroeletrônicos com vista a ampliar os atendimentos turísticos no CAT Móvel.

Uma das ações da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL é divulgar o destino Maceió nacional e internacionalmente, para tanto se faz necessário conteúdos



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

atualizados e inovadores dos atrativos turísticos local. Os novos equipamentos irão permitir mais agilidade e eficiência na idealização e criação de novos conteúdos para atender cada vez melhor os visitantes. A aquisição de notebook, câmera fotográfica convencional, câmera fotográfica subaquática, *drone* e *smartphones* serão de fundamental importância para captar imagens em alta resolução, em terra e na água, além de permitir a criação de vídeos com conteúdos arrojados para serem utilizados nos óculos de realidade virtual em 360° permitindo desta forma a interação e uma experiência real dos atrativos turísticos, mesmo antes de estar *in loco*. A aquisição de um novo gerador de 12 KVA será necessário para ampliação de funcionamento do CAT Móvel e todos os equipamentos em lugares abertos a exemplo de praças públicas, feiras gastronômicas, bairros históricos, orla marítima entre outros. Já o gerador existente no CAT e adquirido na primeira licitação, será utilizado em lugares fechados que já disponha de ar condicionado central como Centro de Convenções e feiras que tenham gerador próprio.

Aliada a divulgação do destino, a SEMTEL promove capacitações e treinamentos para Agentes de Viagens de todas as regiões do Brasil, a aquisição de projetor, tela para projeção, caixas de som e cadeiras, irão permitir que esta secretaria realize treinamentos e capacitações para agentes de viagens de forma itinerantes, pois estes profissionais necessitam estar atualizados quanto aos atrativos e serviços turísticos de Maceió para que possam tornar o destino ainda mais competitivo no cenário nacional e internacional.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666/93, modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, foi instituído pela Lei 10.520/2002, a qual foi regulamentada pelo Decreto 5.450/2003.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

5.1. Equipamentos para Fotografia:

Câmera Fotográfica, Estabilização para Máquina Fotográfica, Câmera de Ação Subaquática, Iluminação para Câmera Fotográfica e Equipamento de Áudio para Câmera Fotográfica,

5.2. Equipamentos Diversos:

Smartphone, Óculos de Realidade Virtual, Fones de Ouvido para realidade virtual, Projetor, Tela para Projetor, Cadeiras, *Pendrives*, *Notebook*, *Drone*, Gerador e Caixa de Som.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	Smartphone	02	Processador com Velocidade de 2.7GHz, 2.3GHz, 1.9GHz ou superior Tipo de Processador Octa Core Memória RAM(GB) 8 GB, Bateria com Capacidade (mAh) 4100 ou superior, Memória Total Interna (GB) 128 GB, Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Até 512GB) USB Interface USB - Tipo C, Versão de USB, USB 3.1 Gen 1, Wi-Fi, Tamanho (Tela Principal) 6.4" Resolução (Tela Principal) 3040 x 1440 (Quad HD+), Profundidade de Cor (Tela Principal) 16M, Câmera Resolução - Câmeras Traseiras (Múltiplas) 12.0 MP + 16.0 MP + 12.0 MP, Abertura - Número F das Câmeras Traseiras (Múltiplas) F1.5/F2.4 (Abertura Dupla) , F2.2 , F2.4, Estabilizador Óptico de Imagem - Câmera Traseira, Resolução - Câmera Frontal 10.0 MP + 8.0 MP, Wi-Fi Direct, com Bluetooth, NFC, Sensores Acelerômetro, Barômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor HR, Sensor de Luz RGB, Sensor de Proximidade, Resolução de Reprodução de Vídeo



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

			UHD 8K (7680 x 4320) @30fps, com suporte para o óculos de realidade virtual.
02	Óculos de Realidade Virtual	02	Sensores: Acelerômetro, giroscópio, proximidade Dimensões (AxLxP) 98.6 x 207.1 x 120.7 mm Peso (g)345, Viewing Optics: FOV101° Que contenha as funções Touchpad, Tecla Voltar + tecla Início, Tecla Volume e Gatilho (Pressione para iniciar uma ação) Com controle sem fio.
03	Câmera Fotográfica	01	Dimensões : Aprox. 139,0 x 100,9 x 78,5 mm • Dual Pixel CMOS AF – grava vídeos no Modo de Visualização Direta com AF rápido e preciso • Sensor CMOS (APS-C) de 24.2 megapixels • Processador de imagem DiG!C 6 • ISO 100-16000 (expansão: 25600) • Vídeo em alta definição Full HD (1080p) com controle manual de exposição e múltiplas taxas de quadros (60p,30p e 24p) • Vídeo HDR, Vídeo Time-Lapse e Filtros Criativos • Sistema de AF de 45 pontos do tipo cruzado de alta precisão,incluindo um ponto central duplamente sensível a f/2.8 • Disparos contínuos de até 7.0 fps • Tela LCD articulável de 3.0” touch screen • Wi-Fi, HDMI, USB e NFC integrados • Compatível com a linha completa de lentes EF/EF-S • Flash : Flash Embutido



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

			• Fonte de Energia : Bateria • Limpeza do Sensor • Sistema de limpeza de sensor integrado • Obturador de plano focal, controlado eletronicamente • Sensor de Orientação Inteligente • Saída de vídeo (PAL/ NTSC) (integrada com terminal USB) • minissaída HDMI (compatível com HDMI-CEC) • microfone externo (minitomada estéreo de 3,5 mm) • tomada para auscultadores (minitomada estéreo) • Bateria de íons de lítio recarregável LP-E6N • Compatibilidade com lentes objetivas EF e EF-S • Telecomando • Interruptor remoto RS-60E3, Telecomando RC-6 • Lente zoom telefoto de alta performance, alcance Focal & Abertura Máxima: 70-200mm 1:4.0, sistema de focagem interno com USM, ângulo de Observação Diagonal: 34° - 12°, distância Focal mais Próxima: 1.2m / 3.9 pés e sistema de Zoom: Rotativo • Cartão de memória PRO 64GB 95MB/S
04	Estabilização para Máquina Fotográfica	01	Tripé Profissional com Cabeça Hidráulica • Estrutura em alumínio • Nível bolha na cabeça e no corpo • Bússola • Pernas com 04 seções e pés emborrachados. • Cabeça hidráulica com 03 movimentos e placa superior



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

			removível com engate rápido com rosca 1/4 (Padrão de câmeras). • Coluna com gancho • Ajuste de coluna • Cabeça com giro de 360° Pan (Horizontal) • Altura máxima: 1,77 m. • Altura mínima: 60 cm. • Fechado: 58 cm • Peso aproximado: 2,3Kg. • Carga máxima: 4 kg. • Abertura individual das pernas. • Sistema de trava intermediária
05	Câmera de Ação / Subaquática	01	Câmera Digital • Resolução de vídeo 4K • Resolução da Câmera Fotográfica 12 Megapixels • Acionamento via voz e som • Estabilizador de Imagem • GPS • Foto e vídeo simultâneo • armazenamento em cartão de memória • Sensor de Imagem • Tela Touchscreen • Tamanho da Tela 2 Polegadas • À Prova D'Água • Conectividade Bluetooth • Wi Fi Integrado • Entrada para microfone externo • Micro HDMI • Alimentação por Bateria
06	Iluminação para Câmera Fotográfica	01	Conjunto luz Branca 2 fontes de luz 150ws cada • Soft 50 x 70 • Lâmpadas de 150w x 220v • Temperatura de cor 5500k • Cabeças giratória E-27 • Tripés mini altura mínima 76 cm máxima 1,90m • Bolsa para transporte



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

07	Equipamento de Áudio para Câmera Fotográfica	01	Gravador de voz digital estéreo - Configuração Stereo X / Y - Gravação em WAV (BWF) com 96kHz/48kHz/44.1kHz em 16 bits ou 24 bits - Gravação em MP3 de 48 a 320kbps para o tempo máximo de gravação - Porta Hi-Speed USB 2.0 - Alto-falante embutido de referência - Capacidade para cartões de até 32GB de memória microSDHC - Cartão de memória MICRO SD 64GB 100MB/s - Função de marcador de Faixa - Filtro de corte de grave - Encaixe para tripé - Entrada de microfone externo 1/8" (P2) - Saída de linha estéreo 1/8" (P2) - Alto nível de gravação - Microfone de lapela: padrão polar: Omnidirecional, elemento: condensador, resposta de frequência: 50Hz-18kHz, sensibilidade de Circuito Aberto: -54dB, impedância: 1,000 Ohms, Cabo: 20 pés (6m) com terminação miniplug 3.5mm clipe de lapela, adaptador para SMARTPHONES, A76 Bateria Alcalina de 1.5V(LR44), vindscreen em espuma, microfone Plug p2. - Fone de ouvido: frequência 20 Hz, áudio estéreo, conectividade Bluetooth, comunicação com fio, microfone, plug P2, comprimento do Cabo 1200 mm



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

08	Fones de Ouvido para realidade virtual.	02	Plug3.5mm (1/8") stereo mini-jack, Dynamic driver40 mm, Frequency response20-20kHz.
09	Projetor	01	Resolução HD (1280 x 720), Sistema de Cor NTSC, Tipo de Projetor: Projetor Portátil , Tipos de Projeção: Mesa e Frontal, Fonte de Energia: Bateria Recarregável , Voltagem Bivolt, Contraste: 100.000:1, Informações Técnicas: Nível de Ruído: 24 dBa, Potência: 55 Watts, Projeção Máxima 80 Pol. , Projeção Mínima 40 Pol. , Vida Útil da Lâmpada 30.000 Horas , Conectividade HDMI Bluetooth USB, Saída de Luz acima de 1.000 Lumens, Quantidade de Entradas HDMI 1, Quantidade de entradas USB 2.0 1, Garantia do Fornecedor 12 meses.
10	Tela para Projetor com Tripé	01	Tela de projeção 1,80 x 1,80 c/tripé. Formato quadrado (1:1) Dimensões (L x A) (metros) - 1,80 x 1,80 Diagonal (polegadas) - 97 Área de projeção (A:B) mm - 1740 X 1740 Dimensão C (mm) - 1880 Dimensão D (mm) - 2930 Dimensão E (mm) - 1000 Dimensão Estojo (mm) - 1890 Formato móvel que possibilita a utilização da tela em diversos ambientes Possui mecanismo de velocidade de retração com acionamento manual Constituída de estojo metálico



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

			em aço com pintura eletrostática anti-corrosiva com proteção contra arranhões A tela permite o ganho de 1,3 vezes de brilho e o realce considerável de contraste, devido à sua superfície de projeção do tipo Matte White (branco opaco) e a existência das bordas pretas proporcionam um excelente enquadramento da projeção de imagem Importante, permite ajustar a altura desejada devido ao seu sistema de múltiplas paradas (posições) Acompanha Tripé.
11	Cadeiras	08	Cadeira dobrável na cor azul em aço com encosto.
12	Pendrives	10	Capacidade de armazenamento 64GB, Memória cache 4MB, Sistemas Operacionais Windows, Linux, MAC, Conexões USB 2.0 e Velocidade de Transferência de Dados 131 MB/s.
13	Notebook	02	Tela de 14" ou superior em LED HD, processador Intel Core i5, acima de 8 GB de memória, disco rígido de 1TB, placa de vídeo dedicada, sistema operacional Windows 10 pro, conexão wifi, teclado em português com unidade óptica, bateria de 4 células, 01 entrada HDMI, 03 entradas USB e slot de cartão e memória. Garantia total de 01 (um) ano.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

14	Drone	01	Câmera 4K/Ultra HD tempo de voo de 21 minutos câmera com estabilizador de 3 eixos fotos de 12 MP. Panoramas Esféricos de 32 MP SmartCapture Detecção Tridirecional de Ambiente Sistemas Avançados de Assistência de Pilotagem. Altura de alcance Regulamentada a 120m. Distância de alcance 4km (FCC) ou 2km (CE) Tempo de vôo 21 min. Tamanho da imagem 12MP Velocidade máxima atingida 68,4 km/h modo Sport. Tempo de suspensão 20 min. 12 de hélices Câmera Sensor 1/2,3 (CMOS) Lente FOV: 85°, Abertura : f/2.11. ISO Vídeo: 100 - 1600 (auto e manual) Foto : 100 - 1600 (auto) e 100 - 3200 (manual). Modos de fotografia Single shot, HDR, Burst Shooting : 3/5/7 fotos Modos de gravação: MP4/MOV (H.264/MPEG-4 AVC) Bits máximo de vídeo 100Mbps. Tipo de cartão de memória suportado SD Card Class 10 de 16GB a 128GB Formato de foto JPEG/DNG (RAW) Formato de vídeo MP4/MOV (H.264/MPEG-4 AVC). Conectividade com Aplicativos GPS Wi-Fi Controle remoto Frequência de operação 2,4 e 5,8 GHz. Distância máxima de operação 4 KM (FCC) Bateriasim 2970 mAh.
----	-------	----	---



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

			Suporte de dispositivo móvel Garras laterais. Alcance do controle remoto 4 KM (FCC). Estabilização Bateria de vôo Voltagem da bateria 11,55 V Bateria Lítio Ion Litio. Energia (Wh) 27,43. Potência de carga máxima (W) 60W. Qualidade de exibição ao vivo HD. Voltagem: Bivolt. Tipo de tomada 10A. Protetores de hélices Carregador tipo hub Carregador AC Cabos (1 micro usb, 1 usb tipo c, 1 cabo de força, 1 lightning), 1 cabo de comunicação USB-C) - 01 Adaptador USB Protetor de Gimbal
15	Gerador	01	Tensão: Monofásico – 220V Potência máxima: 12000W Motor: 4T Potência máxima do motor: 20HP Sistema de partida: elétrica Sistema de lubrificação: bomba de óleo Tipo gerador: AVR com escovas Frequência: 60Hz Autonomia com 80% de carga: 9,5 horas Capacidade de combustível no tanque: 25 Litros Capacidade de óleo no carter: 3 litros Carregador de baterias – saída DC: 12V/ 8,3A Combustível: gasolina Dimensão do Produto: 925x590x810mm Peso líquido: 160kg Rotação do motor: 3600rpm



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

			Não acompanha óleo no carter, recomenda-se uso de SAE 10W30 Garantia de 01 (um) ano.
16	Caixa de Som	01	Potência de Saída (W RMS) 2 x 30 Tempo de reprodução de música 24h Versão do Bluetooth 4.2 À prova d'água Power bank Integração com assistente de voz Viva-voz Bluetooth Entrada cabo de áudio 3,5 mm Desligamento automático Dimensões (in) 10.01 x 19.48 x 7.69 Dimensões (cm) 25.45 x 49.5 x 19.55 Peso (kg) 5.25 Peso (lbs) 11.57 Capacidade da Bateria (mAh) 20,000 Tempo de carregamento 6.5h

6. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS

A Assessoria Técnica desta SEMTEL, quando solicitada, estará disponível para tirar quaisquer dúvidas acerca do objeto deste Termo de Referência.

7. DA CONTRATAÇÃO

O contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa em conformidade com o Art. 62 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da compra dos produtos acima ocorrerão utilizando o saldo remanescente e rendimentos do Contrato de Repasse Ministério do Turismo / SICONV



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

nº 840740/16 e contra partida da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL no exercício do ano.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Em até 60 (sessenta) dias, após a entrega da respectiva Nota Fiscal e conferência dos equipamentos, devidamente atestada pela Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Tirar dúvidas, quando necessário, acerca dos equipamentos e suas especificações;
- 10.2. Recber os equipamentos em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 10.3. Rejeitar em parte ou no todo o recebimento dos equipamentos em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 10.4. Emitir Nota de Empenho e Ordem de fornecimento à empresa vencedora para que a mesma possa providenciar a entrega dos equipamentos na sede desta Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL localizada à Av. da Paz 1422 Centro Maceió Alagoas CEP: 57020-440 **(segunda à sexta das 8 às 14 horas)** ;
- 10.5. Acompanhar o recebimento dos equipamentos e sua conferência com vista ao perfeito funcionamento de cada equipamento baseado nas especificações deste Termo de Referência;
- 10.6. Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que esta condição seja mantida durante a vigência do contrato;
- 10.7. Receber os equipamentos, somente com a nota fiscal correspondente;
- 10.8. Exigir a garantia correspondente a cada equipamento de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 10.9. Efetuar o pagamento da empresa que ganhar a licitação, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento dos equipamentos.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Efetuar análise minuciosa de todo Termo de Referência e Caderno de Especificações técnicas, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem adquiridos e possível interferência que porventura não tenha sido suficientemente esclarecida;

11.2. As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto pela CONTRATADA, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota Fiscal/Fatura;

11.3. Entregar os equipamentos em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do envio por e-mail e correios, da Nota de Empenho e ordem de fornecimento;

11.4. Apresentar a composição de preço unitário dos equipamentos, conforme Termo de Referência;

11.5. Cumprir as exigências de qualidade dos produtos, postas neste Termo de Referência e nas Especificações Técnicas;

11.6. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela administração, em estrita observância as especificações do referido Termo;

11.7. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

11.9. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar corrigir, remover ou reconstruir às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, os produtos com avaria ou defeito;

11.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.11. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação. (Contatos: Cristina Quirino (82) - 99904.8281 ou 3336.3650).



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

12. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL irá designar do seu quadro de servidores 1 (um) Gestor e 1 (um) Fiscal para acompanhamento da execução do futuro Contrato. Esta escolha ficará a cargo do Contratante, (Gestor), mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar o fornecimento dos equipamentos de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos equipamentos, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos equipamentos;
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

Não obstante a(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços. A Secretaria Municipal do Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela FISCALIZAÇÃO desta Secretaria.

A FISCALIZAÇÃO pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

13. PENALIDADES:



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

13.1 A recusa injustificada do adjudicatário em deixar de retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 1 % (um por cento) sobre o valor, o total do objeto licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas;

13.2 Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/20002, o licitante que, convocado dentro de prazo de validade de sua proposta, deixar de retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no Edital ou apresentar documentação falsa, ensejar no retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o estado de Alagoas e demais entes aderentes ao Sistema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no item 12.3.2 e das demais cominações legais;

13.3 A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a empresa às seguintes penalidades, no forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência, nos casos de menor gravidade;

II - Multa:

d) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;

e) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado:

10% (dez por cento) do valor do(s) bem (ns);

f) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;

g) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

h) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado;



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

18.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

18.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade.

Parágrafo Primeiro – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais sanções previstas no edital e/ou contrato, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Segundo: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Parágrafo Terceiro: O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada, se houver, ou do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Quarto: A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

O presente Termo de Referência foi elaborado por Maria Cristina Alves Quirino Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração Pública, sendo objeto de exame e aprovação do Coordenador de despesa e passará a integrar o processo administrativo formalizado, visando a instauração do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer**

15. DAS UNIDADES SOLICITANTES

Assessoria Técnica

Maceió, 30 de agosto de 2019.

Responsável pela elaboração:

Maria Cristina Alves Quirino
Assessora Técnica
Matricula nº 952245-0

Aprovado:

Jair Galvão Freire Neto
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
SEMTEL